



ATA SEI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Lei Municipal 4.403 de 25 de Setembro de 2001
(Alterada Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007).

ATA

REUNIÃO ONLINE – 02 DE JUNHO DE 2020 – COMDE

No dia dois de junho de dois mil e vinte, às nove horas da manhã, reuniram-se por meio de videoconferência devido a COVID - 19, os Conselheiros Municipais dos Direitos das Pessoas com Deficiência –COMDE – Biênio 2019/2021, para discutir e deliberar sobre a pauta apresentada: **1 – Acolhida e apresentação:** O Senhor Presidente Paulo Sérgio Suldovski desejou a todos as boas-vindas, ressaltou a importância do cuidado com a saúde nesse período de isolamento e apresentou os demais integrantes da diretoria para os membros presentes. Sendo eles: O vice-presidente Sérgio Luiz Celestino da Silva e o segundo secretário Dr. Valdir Bittencourt Junior. **2 - Ausências justificadas:** A Conselheira e primeira secretária Sra. Jéssica Mendes de Carvalho, não esteve presente por conflito de agenda. Registro da sua justificativa realizado no grupo de whatsapp do COMDE. **3 - Pauta da Reunião: 3.1)** Análise de documentos enviados e recebidos no mês de maio; realizada leitura pelo vice presidente, Sr. Sérgio Luiz, de todos os documentos enviados e recebidos. **3.2)** Divulgar e orientar sobre as reuniões online para que todos tenham acesso (seja por meio de vídeoconferência ou pelo email do COMDE); O presidente Sr Paulo Sérgio, salientou a importância e necessidade de continuarmos com as reuniões mesmo no período da pandemia, todavia, destacou a importância de realizar através das ferramentas tecnológicas, pois assim, garantirá a segurança de todos os participantes e também abre a possibilidade de participação de pessoas que estão impossibilitadas de estarem presentes fisicamente, uma vez que a tecnologia proporciona a realização de reunião em qualquer lugar do mundo onde tenha sinal de WIFI. Ainda, destacou que reuniões online realizadas antes do decreto municipal serão consideradas válidas, uma vez que não havia decreto ou lei que impedia ou exigia tal regularização. **3.3)** Aprovar alteração no artigo 1º do Decreto nº 38.285, de 26 de maio de 2020. Referente a autorização do uso de vídeo e áudio conferência para realização de reuniões dos Conselhos, Comitês e Grupos de Trabalho do Município, de forma excepcional, temporária e *para quando se fizer necessário o uso do mesmo, não só em período de pandemia*; O Senhor Valmir apresentou a proposta de alteração do regimento interno, onde ficará permitido a realização de reuniões online, no período da pandemia e também após o período, sempre que se fizer necessário e que seja apresentado o justo motivo. Colocado em votação, os conselheiros aprovaram por unanimidade. **3.4)** Aprovar e definir datas e temáticas nos Grupos de Trabalho para ações por meio de Lives nas redes sociais; **4 - Palavra Livre:** Sr. Sergio Luiz solicitou que fosse enviado ofício ao Exmo. Governador de Santa Catarina Sr. Carlos Moisés da Silva, que reconsidere a possibilidade de liberação da prestação de serviço de transporte público – ônibus (Transporte Eficiente) para uso exclusivo das Pessoas com Deficiência, considerando que trata-se de serviço essencial, pois os usuários necessitam deslocar-se para tratamentos de

saúde e atividades laborais, foi aprovado pelos conselheiros. Reforçamos que algumas alterações poderão vir a ser discutidas futuramente. A diretoria do COMDE pontua o cuidado com a saúde nesse período de incertezas e agradece a presença e participação mesmo que virtual de todos e todas. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada às dez horas e quinze minutos. A ata foi redigida pelo Conselheiro e Segundo Secretário Dr. Valdir Bittencourt Junior e assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente Paulo Sérgio Suldovski.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Suldovski, Usuário Externo**, em 20/07/2020, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6737059** e o código CRC **48EE4469**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.104385-0

6737059v2
6737059v2